



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº011/92 DE 03/04/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

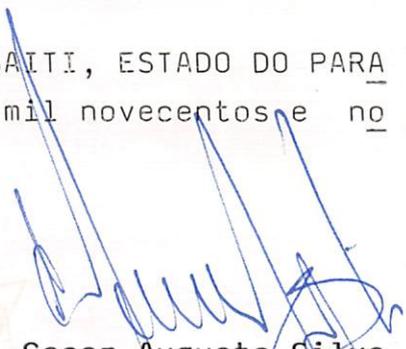
D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/04/92, em 24,40% (Vinte e quatro, quarenta por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/04/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " - T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº011/92 DE 03/04/92.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

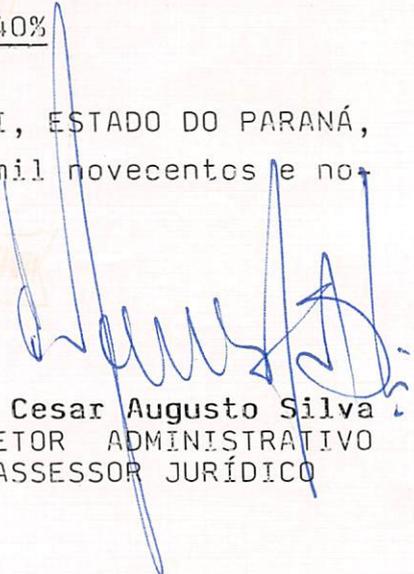
Com vigência à partir de 1º/04/92.

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	199.613,04
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	133.565,64
III	Chefes de Divisões	66.782,16
IV	Outros Servidores	40.080,83

* Demonstrativo da Inflação: MARÇO - 24,40%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/04/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

DECRETO N.º. 011/92 DE 3/4/92

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2.º. do Decreto n.º. 020/89 de 7/7/89".

DECRETA

Art. 1.º.) — Ficam reajustadas à partir de 1.º./4/92, em 24,40% (Vinte e quatro, quarenta por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto n.º. 001/89, de 2/1/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2.º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1.º. dia do mês de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (3/4/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURIDICO
Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

ANEXO "I" — TABELA DE DIÁRIAS
DECRETO N.º. 001/89 DE 2/1/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO N.º. 011/92 DE 3/4/92.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1.º./4/92.

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	199.613,04
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	133.565,64
III	Chefes de Divisões	66.782,16
IV	Outros Servidores	40.080,83

* Demonstrativo da Inflação: MARÇO — 24,40%
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (3/4/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURIDICO
Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

*Publicado
folha Ibaiti
pág. 12
maio/92*